

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA Nº 001/2025

1

A Secretaria Municipal de Educação de Macaparana – PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.388/2025** que institui o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, torna pública a abertura do Processo de Seleção Simplificada destinado à formação de cadastro de professores para atuação no ano letivo de 2026 na Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Severino Francisco da Silva, observadas as condições e regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por objetivo identificar, avaliar e selecionar professores para atuação nas áreas de conhecimento da Educação Integral, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, conforme o plano pedagógico da Escola Municipal Severino Francisco da Silva. Será regido por este Edital e executado pela Comissão Coordenadora de Seleção, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção será composta de três etapas, com caráter eliminatório e/ou classificatório:

1^a Etapa – Dinâmica de Grupo (Eliminatória e Classificatória) – Peso 40%

2^a Etapa – Entrevista Semiestruturada (Eliminatória e Classificatória) – Peso 40%

3^a Etapa – Análise Curricular (Classificatória) – Peso 20%

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

3.1 - Possuir licenciatura plena em área compatível com a disciplina de atuação;

3.2 - Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência docente comprovada.

3.3 - Possuir a vínculo funcional ativo com a Rede Municipal de Ensino de Macaparana – PE.

3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável),

3.5 – Não estar cumprindo penalidade disciplinar vigente e ter disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais de dedicação integral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, no Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Macaparana –PE, no canal institucional, <https://www.macaparana.pe.gov.br/portal/> que poderá ser preenchido no período descrito no quadro abaixo e de acordo com as funcionalidades oferecidas pela plataforma da Google. Assim, os interessados deverão proceder ao preenchimento, utilizando um e-mail com extensão **gmail.com**.

Início das inscrições	Data: 10/12/2025
	Horário: 08h
Encerramento das inscrições	Data: 13/12/2025
	Horário: 23h59

4.2 O candidato deverá anexar, em arquivo único (PDF), documento de identidade, CPF, diploma ou certificado de licenciatura, comprovante de experiência docente, currículo e certificados de formação continuada.

5. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **1ª ETAPA – DINÂMICA DE GRUPO:** A 1ª Etapa – Dinâmica de Grupo terá como finalidade avaliar competências comportamentais e profissionais dos candidatos, considerando aspectos essenciais ao exercício da docência na Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Severino Francisco da Silva. A etapa será conduzida por profissionais designados pela Comissão Organizadora e observará os seguintes procedimentos:

5.1.1 Constituição dos Grupos: Os candidatos serão distribuídos em grupos previamente organizados pela Comissão, garantindo equilíbrio quanto ao número de participantes por grupo, de modo a favorecer a observação e a avaliação individual.

5.1.2 Atividades Propostas: Durante a dinâmica, serão aplicadas atividades coletivas, problematizações pedagógicas e/ou situações simuladas relacionadas ao cotidiano escolar, nas quais os candidatos deverão interagir, propor soluções, argumentar e demonstrar competências socioemocionais.

5.1.3 Critérios de Avaliação: A avaliação será realizada por avaliadores habilitados, que observarão e registrarão o desempenho dos candidatos com base nos seguintes critérios:

5.1.3.1 Comunicação: clareza, objetividade, escuta ativa e capacidade de argumentação;

5.1.3.2 Cooperação: interação com o grupo, respeito às contribuições dos demais e capacidade de atuação colaborativa;

5.1.3.3 Liderança Pedagógica: iniciativa, organização de ideias e habilidade de conduzir discussões ou propor estratégias;

5.1.3.4 Postura Ética: respeito, empatia, responsabilidade e conduta condizente com o ambiente escolar.

5.1.4 Registro e Atribuição de Pontuação: Cada critério será pontuado de forma individual, conforme tabela de avaliação previamente definida pela Comissão. A pontuação final da etapa corresponderá à soma dos desempenhos observados durante a dinâmica.

5.1.5 Nota Mínima e Classificação: O candidato deverá obter **nota mínima de 60 (sessenta) pontos** para ser considerado aprovado nesta etapa e seguir para a 2ª Etapa – Entrevista Individual. O não alcance da pontuação mínima implicará eliminação automática do processo seletivo.

5.1.6 Condução e Normas: Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos ao local informado no cronograma, portando documento de identificação com foto. O não comparecimento ou atraso superior a 10 minutos resultará em eliminação da etapa. Não será permitida qualquer forma de consulta, uso de aparelhos eletrônicos ou interferência externa durante a dinâmica.

5.2 – 2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL:

Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

A Entrevista Individual, de natureza semiestruturada, avaliará práticas pedagógicas, compromisso com a educação integral e responsabilidade profissional, sendo exigida **nota mínima de 60 (sessenta) pontos** para aprovação nesta etapa.

A participação dos(as) candidatos(as) será obrigatória, considerando sua relevância para a identificação de necessidades formativas, o mapeamento de competências e o planejamento das ações de formação continuada destinadas aos profissionais da educação. A entrevista tem finalidade exclusivamente **diagnóstica e formativa**, permitindo ao Município organizar estratégias de acompanhamento, apoio pedagógico e desenvolvimento profissional após o processo seletivo.

5.2.1 A entrevista consistirá em um diálogo estruturado, conduzido por banca composta por **01 (um) profissional da área de Psicologia e 02 (dois) profissionais da área de Pedagogia**, cuja validação caberá à Comissão Coordenadora.

5.2.2 A análise da entrevista será realizada de forma colegiada pela banca, por meio de **instrumento específico destinado ao registro das impressões** acerca das manifestações de cada candidato(a), considerando os critérios estabelecidos.

5.2.3 O registro das entrevistas será efetuado em formulário próprio, utilizado exclusivamente para análise qualitativa e formativa dos perfis profissionais avaliados.

5.3 A 3ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR: atribuirá pontuação conforme titulação, experiência e formação.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no portal da Prefeitura e homologado por Portaria Municipal. A aprovação não implica direito automático à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Escola e à disponibilidade orçamentária.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos exclusivamente eletrônicos, mediante envio para o e-mail: selecaoeducacaointegral2026@gmail.com, conforme modelo do Anexo III e prazos estabelecidos no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica aceitação plena das regras deste Edital.

8.2 O resultado final do processo seletivo será homologado através de Portaria Municipal, na qual constará a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação e será divulgado nos canais institucionais e disponibilizado de forma física na Secretaria Municipal de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8.3 A classificação do(a) candidato(a) na presente seleção não gera direito à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, decidir sobre a mesma, respeitadas a quantidade de vagas disponíveis e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do município.

8.4 O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a sua nomeação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados no edital do processo seletivo, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

8.5 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser excluído(a) automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

8.6 O prazo de validade da seleção será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final publicado nos canais institucionais, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria Municipal.

8.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a nomeação.

8.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

8.9 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação de Macaparana - PE, devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

8.10 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.11 Poderá ser exonerado o(a) candidato(a) da função de Professor da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Severino Francisco da Silva a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou o provimento do cargo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou ainda resultado insatisfatório em análise de desempenho.

8.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.13 A documentação referente a todas as etapas do Processo Seletivo, deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento a Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Macaparana – PE, 10 de dezembro de 2025.

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS	TOTAL DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
Professor	<p>Possuir licenciatura plena em área compatível com a disciplina de atuação;</p> <p>Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência docente comprovada;</p> <p>Possuir a vínculo funcional ativo com a Rede Municipal de Ensino de Macaparana PE;</p> <p>Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);</p> <p>Não estar cumprindo penalidade disciplinar vigente e ter disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais de dedicação integral;</p> <p>Não estar em situação de readaptação funcional.</p>	40 (quarenta) horas semanais	Em conformidade com as leis municipais.	03 vagas para Professor de Língua Portuguesa 03 vagas para Professor de Matemática 02 vagas para Professor de História 02 vagas para Professor de Geografia 01 vaga para Professor de Arte 02 vagas para Professor de Educação Física 02 vagas para Professor de Língua Inglesa 02 vagas para Professor de Ciências	17

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

EVENTO	DATA	LOCAIS DE DIVULGAÇÃO E / REALIZAÇÃO
Publicação do Edital.	10 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Período de inscrição dos(as) candidatos(as).	10 a 13 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Publicação do resultado do deferimento das inscrições dos(as) candidatos(as).	14 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Prazo para recursos.	Das 8h às 16h do dia 15 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Avaliação e resultado dos recursos.	A partir das 20h do dia 15 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Realização da 1ª Etapa – Dinâmica de Grupo	16 de dezembro de 2025	Escola Municipal Severino Francisco da Silva
Realização da 2ª Etapa - Entrevista.	22 de dezembro de 2025	Escola Municipal Severino Francisco da Silva
Divulgação dos resultados da análise curricular.	26 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Prazo para recursos.	29 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Avaliação e resultado dos recursos.	30 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Divulgação Preliminar do Processo Seletivo (Dinâmica de Grupo, Entrevista e Análise Curricular).	31 de dezembro de 2025	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Prazo para recursos.	12 de janeiro de 2026	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Avaliação e resultado dos recursos.	13 de janeiro de 2026	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br
Divulgação Final do Processo Seletivo.	16 de janeiro de 2026	Site Oficial da Prefeitura https://www.macaparana.pe.gov.br



ANEXO III – MODELO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Documento de Identificação Nº Órgão Expedidor

CPF **Data de Nascimento:** / / **Sexo:**

Endereço: _____ **Bairro:** _____

Município: _____ **Estado:** _____

CEP

Contato Telefônico 1: [] **E-mail:** [] **Contato Telefônico 2:** []

É Pessoa com Deficiência? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, preencher o Anexo VII do Edital e em seguida anexá-lo junto com os demais arquivos de documentos pessoais.

FUNÇÃO A QUE SE CANDIDATA () PROFESSOR (A)

ANEXAR: (Cópia)

I - fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);

II - documento comprobatório de, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício em docência na Rede Municipal de Ensino de Macaparana;

III - documento comprobatório da habilitação mínima de curso de graduação em qualquer área de licenciatura em educação ou nível de pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;

IV - Declaração de Vínculo com Rede Municipal de Ensino de Macaparana - Anexo V

V - Declaração de Disponibilidade de Carga horária - Anexo VI

VI - Declaração de Deficiência (caso afirmativo de Pessoa com Deficiência - PCD) - Anexo VII



ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

ANEXOIV – TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES
DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**

1. QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Nº de Ordem	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado na área de Educação ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	60 (sessenta) pontos	
02	Mestrado na área de Educação ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	55 (cinquenta e cinco) pontos	
03	Especialização Lato Sensu na área de Educação ministrada por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	50 (cinquenta) pontos	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Curso de Formação em Educação Integral - Carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas/aula.	30 (trinta) pontos	
05	Curso de Formação em Educação - Carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas/aula	25 (vinte e cinco) pontos	
06	Experiência profissional no Cargo de Professor de Escola de Educação em tempo Integral – 04 (quatro) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	20 (vinte) pontos	
07	Experiência profissional como docente, comprovada – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	10 (dez) pontos	
VALOR TOTAL			100 (CEM) PONTOS

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES
DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**

Eu,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, ocupando o
cargo/função de _____, na Escola Municipal _____, declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo
ativo com a Rede Municipal de Ensino de Macaparana – PE, como professor(a) efetivo(a) do quadro
permanente, com no mínimo 03 (três) anos completos de experiência no exercício do Magistério da Rede
Municipal de Ensino de Macaparana , atendendo ao requisito previsto no Edital nº /2025 para participação
no **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA.**

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará em minha eliminação do certame,
sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Macaparana – PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

RG nº: _____

CPF nº: _____

Visto da Secretaria Municipal de Educação:

Assinatura do Responsável: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

11

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de Professor(a) na Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Severino Francisco da Silva, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento dessa disponibilidade poderá implicar na minha desclassificação ou impedimento de posse na função, conforme as normas estabelecidas no Edital do Processo de Seleção Pública para a função de Professor(a) da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral Severino Francisco da Silva.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macaparana – PE, _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

Dados do médico:

Nome Completo:

CRM/UF:

Especialidade:

Declaro que o(a) Sr(a):

Identidade N°:

Órgao Expedidor

CPF nº: _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação de Macaparana - PE, concorrendo a uma vaga para a função de **PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, conforme Portaria Municipal nº _____ / 2025, fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), é portador(a) da Deficiência (física / auditiva / visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Macaparana – PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Médico(a) com o Carimbo

Legislação de referência:

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparemia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

21-04-1931

ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES GERAIS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

O Professor de Educação em Tempo Integral é responsável não apenas pela mediação do processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos curriculares de sua área de atuação, mas também pelo desenvolvimento integral dos estudantes, articulando saberes, experiências e valores éticos, estéticos e sociais que contribuem para a formação cidadã.

Compete ao Professor de Educação em Tempo Integral:

1. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas à aprendizagem significativa e ao desenvolvimento integral dos estudantes, considerando as competências gerais da BNCC e as diretrizes do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola;
2. Articular o ensino dos componentes curriculares com os demais eixos formativos da educação integral, promovendo práticas interdisciplinares e contextualizadas com a realidade dos estudantes e da comunidade;
3. Participar da elaboração, implementação e revisão dos projetos pedagógicos e do plano de ação da escola, contribuindo para a consolidação de uma proposta educativa integrada e democrática;
4. Desenvolver práticas pedagógicas inovadoras, que promovam a autonomia intelectual, a criatividade, o pensamento crítico e a resolução colaborativa de problemas;
5. Promover o acolhimento, a escuta ativa e o acompanhamento individualizado dos estudantes, observando suas potencialidades, interesses e necessidades específicas;
6. Planejar e conduzir atividades diversificadas nas áreas de linguagens, ciências, tecnologias, cultura, esporte, cidadania e convivência, respeitando os princípios da formação integral;
7. Integrar-se às equipes pedagógica e multiprofissional, participando ativamente de reuniões, formações continuadas, conselhos de classe e demais espaços de planejamento coletivo;
8. Colaborar com a equipe gestora e pedagógica no acompanhamento da frequência, rendimento e comportamento dos estudantes, contribuindo para a promoção de um ambiente escolar seguro, acolhedor e cooperativo;
9. Elaborar instrumentos de avaliação que considerem o progresso global do estudante, valorizando o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e ético;
10. Utilizar recursos didáticos e tecnológicos de forma criativa e pedagógica, favorecendo a aprendizagem ativa e o uso crítico das mídias e tecnologias digitais;
11. Desenvolver projetos integradores e oficinas temáticas que articulem diferentes áreas do conhecimento e promovam o protagonismo juvenil, a sustentabilidade, a cultura local e a cidadania;
12. Contribuir para a construção de uma cultura escolar inclusiva, respeitando as diferenças, garantindo o direito de aprender de todos os estudantes e combatendo qualquer forma de discriminação;
13. Participar das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela própria escola, aplicando os conhecimentos adquiridos na prática pedagógica;
14. Zelar pela conservação do patrimônio público escolar, promovendo a utilização responsável dos materiais, espaços e equipamentos;
15. Cumprir a carga horária estabelecida no edital e no cronograma escolar, assegurando presença ativa tanto nas atividades regulares quanto nas oficinas formativas e complementares;
16. Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática, incentivando a participação da comunidade escolar e o diálogo entre os diversos segmentos da escola;
17. Promover valores de convivência, empatia e solidariedade, participando de ações que estimulem o respeito mútuo e a cultura de paz;
18. Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes em todas as dimensões — cognitiva, social, emocional e cultural —, adotando estratégias que favoreçam a permanência e o sucesso escolar;
19. Participar das atividades extracurriculares e eventos institucionais, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade;
20. Executar outras atividades pedagógicas e formativas compatíveis com a natureza da função e as demandas da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral.

ANEXO X – MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SEVERINO FRANCISCO DA SILVA

14

1. OBJETIVO

A etapa de Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidade avaliar as competências, habilidades e atitudes profissionais dos(as) candidatos(as) ao cargo de Professor de Educação em Tempo Integral, conforme as atribuições estabelecidas no Anexo VII do edital.

A avaliação busca identificar o alinhamento do perfil do(a) candidato(a) às demandas da Educação Integral, valorizando práticas pedagógicas inovadoras, compromisso ético e engajamento na formação cidadã dos estudantes.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	DESCRÍÇÃO DO CRITÉRIO / FOCO DE ANÁLISE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Planejamento e Organização Pedagógica	Demonstra capacidade de planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas significativas, articuladas ao PPP da escola e às competências da BNCC e do Currículo de Pernambuco.	Apresenta clareza nos objetivos; relaciona teoria e prática; propõe estratégias diversificadas; evidencia intencionalidade pedagógica.	10
02	Inovação e Práticas Interdisciplinares	Apresenta propostas de práticas integradas e inovadoras, conectando saberes curriculares e experiências formativas da educação integral.	Relata experiências inovadoras; valoriza interdisciplinaridade; propõe metodologias ativas.	10
03	Acolhimento, Escuta e Relações Interpessoais	Demonstra empatia, postura ética e capacidade de escuta ativa no trato com estudantes, famílias e equipe escolar.	Utiliza estratégias de acolhimento; respeita diferenças; estabelece relações colaborativas e respeitosas.	10
04	Comprometimento com a Educação Integral e com a Comunidade Escolar	Evidencia envolvimento com a proposta de educação integral, participação em projetos e ações coletivas.	Menciona experiências de trabalho em equipe; demonstra engajamento com a escola e a comunidade; participa de formações e projetos institucionais.	10
05	Conhecimento Técnico e Pedagógico	Apresenta domínio dos fundamentos legais, teóricos e metodológicos da educação integral e da prática docente.	Cita referenciais curriculares (BNCC, PPP, diretrizes); utiliza terminologia pedagógica com propriedade;	10

			demonstra reflexão crítica sobre o fazer docente.	
06	Comunicação e Clareza na Exposição de Ideias	Expressa-se de forma articulada, clara e objetiva, demonstrando coerência entre discurso e prática pedagógica.	Organiza ideias com fluidez; responde com segurança e coesão; argumenta de forma fundamentada.	10
07	Postura Profissional e Senso Ético	Demonstra valores éticos, responsabilidade, assiduidade e comprometimento com o trabalho docente.	Transmite postura profissional; evidencia comprometimento com a missão educativa; age com respeito e integridade.	10
08	Colaboração e Trabalho em Equipe	Demonstra capacidade de atuar coletivamente e de contribuir para o fortalecimento da gestão democrática da escola.	Valoriza o diálogo e o planejamento coletivo; compartilha saberes; reconhece a importância da atuação integrada.	10
09	Flexibilidade e Capacidade de Adaptação	Mostra-se aberto(a) a mudanças, desafios e novas metodologias no contexto da escola em tempo integral.	Relata situações de adaptação; demonstra disposição para aprender e inovar; reage positivamente a novos contextos.	10
10	Compromisso com a Formação Cidadã e a Diversidade	Valoriza a formação ética, cultural e social dos estudantes, promovendo uma educação inclusiva e antidiscriminatória.	Relaciona prática pedagógica a valores de respeito, empatia e equidade; menciona experiências de inclusão e valorização da diversidade.	10

3. ESCALA DE PONTUAÇÃO

ITEM	NÍVEL DE DESEMPENHO	DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
01	EXCELENTE	Demonstra domínio pleno das competências, com exemplos concretos e coerência entre discurso e prática.	9,0 – 10,0
02	BOM	Apresenta desempenho satisfatório, com argumentação consistente e alinhada ao perfil esperado.	7,0 – 8,9
03	REGULAR	Demonstra compreensão parcial, com limitações de clareza ou aprofundamento.	5,0 – 6,9
04	INSUFICIENTE	Evidencia fragilidades conceituais e práticas, sem atender aos critérios mínimos exigidos.	0,0 – 4,9

4. CÁLCULO DA NOTA FINAL DA ENTREVISTA

A nota final será obtida pela **média aritmética simples** das pontuações atribuídas aos **dez (10) critérios avaliados**, conforme a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Soma das Pontuações Obtidas}) \div 10$$

Nota Máxima: 10,0 pontos

Nota Mínima para Aprovação: 7,0 pontos

16

5. Observações Finais

- A entrevista será conduzida por banca composta por, 01 (um) profissional formado em Psicologia e 02 (dois) profissionais formados em Pedagogia, sem qualquer relação direta com a Rede Municipal de Ensino de Macaparana – PE e seus profissionais.
- Cada avaliador atribuirá nota individual, sendo a média das notas da banca considerada como nota final do(a) candidato(a);
- A entrevista será realizada de forma individual, conforme cronograma divulgado no Anexo 02 deste Edital;
- Será registrada em ata de entrevista a pontuação atribuída e as observações gerais sobre o desempenho do(a) candidato(a).